

LEI Nº. 951 DE 07 DE MAIO DE 2012

Altera a Lei n.º 596/2005, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o INSS.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei n.º 596, de 18 de fevereiro de 2005, para ampliar autorização para celebrar convênio, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o fim de implantar um posto de atendimento no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG ou com qualquer outro objetivo que propicie a melhoria do atendimento da instituição e beneficie a população local.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

São Gonçalo do Rio Abaixo, 07 de maio de 2012.

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal